

4º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº: 03/2022-SMT

Processo nº: 6020.2022/0006132-6

MODALIDADE: Concorrência nº 002/SMT/2020 (SEI 6020.2020/0004562-9)

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

CONTRATADA: HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

Objeto do Contrato: Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação das obras de Ciclovias e Ciclofaixas, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico – LOTE 1

Objeto do Aditamento: Reequilíbrio econômico financeiro

Fundamento jurídico: Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor: Passa de R\$ 6.477.058,91 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) para R\$ 7.621,879,04 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos e quatro centavos).

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-20, com sede na Avenida Paulista, nº 2202, Cj. 74, Sala 01, Bela Vista, São Paulo / SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **EDIVALDO GOMES DE MELO**, conforme procuração constante dos autos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2022/0006132-6, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA

DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO

- 1.1. Conforme justificativas da Contratada, acatadas pela área técnica de SMT, fica registrado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Planilha de reequilíbrio anexada ao doc. 072368264, que fica fazendo parte integrante do presente ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL

- 2.1. Em razão da alteração tratada na Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R\$ 1.144.820,13 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais e treze centavos), conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2022/0006132-6, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

- 3.1. Em decorrência da redução de que trata a Cláusula anterior, o valor do contrato passará de R\$ 6.477.058,91 (seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cinquenta e oito reais e noventa e um centavos) para R\$ 7.621,879,04 (sete mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

DOS RECURSOS

- 4.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2022, onerarão a dotação orçamentária nº 98.20.26.785.3009.1.097.4.4.90.51.00.08 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho n. 95.849/2022.

CLÁUSULA QUINTA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 03/2022-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 03 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:

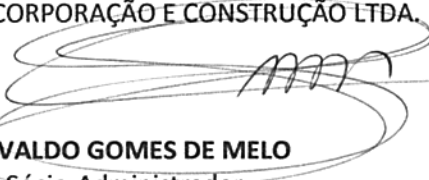
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES


RICARDO TEIXEIRA

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

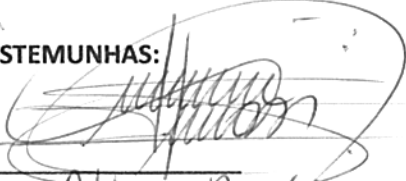
CONTRATADA:

HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.


EDIVALDO GOMES DE MELO

Sócio-Administrador

TESTEMUNHAS:


Nome: Abner Araújo

RG: 41949269-6


Nome: Claudim P. Fontijn

RG: 13 547 501-3